



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.012231/2017-94

CONTRATO Nº 002/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2017

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 33.373.325/0001-79, estabelecida na Avenida Itaóca, 1713, Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.061-020, representada por seu Procurador, o **Sr. Lucas Caponi Moura**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 4616929 SSP/GO e do CPF nº. 006.633.311-37.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 002/2018 por 12 (doze) meses, durante o período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual de R\$ 2.036.368,20 (dois milhões, trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 169.697,35 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE POSTO DE TRABALHO	QUANT. POSTOS TRABALHO	QUANT. EMP. POR POSTO	QUANT. EMP.	VALOR MENSAL POR EMPREGADO R\$	VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$	VALOR ANUAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$
1 - Pedreiro	3	1	3	5.385,77	16.157,31	193.887,72
2- Serralheiro	2	1	2	5.392,83	10.785,66	129.427,92
3 - Pintor de Obra	3	1	3	5.381,08	16.143,24	193.718,88
4 -Encanador/Instalador de tubulações	1	2	2	6.695,63	13.391,26	160.695,12
5- Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	1	2	2	7.943,66	15.887,32	190.647,84
6 - Mecânico de Refrigeração	5	1	5	5.458,65	27.293,25	327.519,00
7- Técnico em Eletromecânica	2	1	2	6.558,38	13.116,76	157.401,12
8- Técnico Mecânico	1	1	1	5.891,95	5.891,95	70.703,40
9- Instalador/Reparador de Redes Telefônicas	2	1	2	5.367,61	10.735,22	128.822,64
10- Marceneiro	1	1	1	5.402,49	5.402,49	64.829,88
11- Aux. de Serviços Diversos	7	1	7	4.031,69	28.221,83	338.661,96
12- Encarregado	1	1	1	6.671,06	6.671,06	80.052,72
TOTAL	29		31		169.697,35	2.036.368,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO

3.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da contratada à repactuação contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA se obriga a atualizar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 101.818,41 (cento e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme estipulado na Décima do Contrato do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Lucas Caponi Moura
Procurador - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Luccas Caponi Moura, Usuário Externo**, em 04/11/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 04/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 04/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9890997** e o código CRC **196D7DA5**.